



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 12 de março de 2012

SÉRIE 3 ANO IV N°049

Caderno 1/2

Preço: R\$ 5,00

PODER EXECUTIVO

DECRETO N°30.841 de 07 de março de 2012.

DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, A DISTRIBUIÇÃO E A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO o disposto nas Leis N°14.055, de 07 de janeiro de 2008, N°14.629, de 26 de fevereiro de 2010 e N°14.868, de 25 de janeiro de 2011; CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar N°98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO o disposto no Decreto N°28.365, de 29 de agosto de 2006; CONSIDERANDO que se impõe o esforço contínuo de adequação dos modelos estruturais às políticas e estratégias da ação governamental e às expectativas e interesse da coletividade, DECRETA:

Art.1º Fica criada na estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil (PCCE) a Delegacia de Assuntos Internos (DAI), como Delegacia Especializada.

§1º A DAI é vinculada administrativamente à PCCE e funcionalmente à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), onde exercerá as funções de polícia judiciária, procedendo à apuração das infrações penais e realizando as investigações necessárias, exceto aquelas tipicamente de natureza militar.

§2º A DAI será dirigida por Delegado Titular, cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado, ou por quem este delegar poderes, dentre os Delegados requisitados para servir na CGD. Os demais integrantes da DAI serão indicados pelo Controlador Geral de Disciplina dentre os servidores do grupo APJ.

Art.2º À DAI compete as investigações de delitos que tenham repercussão funcional ou que sejam praticados em razão da função e que constituam ou possam caracterizar desvios de conduta atinentes aos policiais civis, militares, bombeiros militares e agentes penitenciários e outras atribuições necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

Parágrafo único. Os inquéritos policiais iniciados antes da vigência deste Decreto continuarão tramitando nas Delegacias de origem.

Art.3º Fica alterada a Estrutura Organizacional da PCCE, que passa a ser a seguinte:

- I – DIREÇÃO SUPERIOR
 - Delegado Geral da Polícia Civil
 - Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil
- II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
 - 1. Gabinete do Delegado Geral
 - 2. Assessoria Jurídica
 - 3. Assessoria de Planejamento e Coordenação
- III - ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA
 - 4. Departamento de Inteligência Policial
 - 4.1. Divisão de Inteligência
 - 4.1.1. Seção de Análise e Controle da Informação
 - 4.1.2. Seção de Controle de Hotéis e Congêneres
 - 5. Departamento de Assistência Médica e Psicossocial
 - 5.1. Divisão de Assistência Médica
 - 5.2. Divisão de Assistência Psicossocial
 - 6. Departamento Técnico Operacional
 - 6.1. Divisão de Planejamento e Operações Policiais
 - 6.2. Divisão de Comunicação Policial
 - 6.2.1. Unidade de Manutenção de Equipamentos de Comunicação
 - 6.2.2. Unidade de Apoio Logístico

- 7. Departamento de Polícia Especializada
 - 7.1. Unidade de Planejamento, Coordenação e Controle
 - 7.2. Divisão Antissequestro
 - 7.2.1. Unidade de Polícia Judiciária
 - 7.2.1.1. Seção de Expediente Cartorário
 - 7.2.1.2. Seção de Investigação e Operação
 - 7.2.1.3. Seção de Inteligência
 - 7.2.1.4. Seção de Apoio Técnico e Pericial
 - 7.2.2. Unidade Tático Operacional
 - 7.2.2.1. Seção de Operações
 - 7.2.2.2. Seção de Logística
 - 7.3. Divisão de Proteção ao Estudante
 - 7.4. Delegacia de Narcóticos
 - 7.4.1. Unidade de Prevenção
 - 7.4.2. Unidade de Repressão
 - 7.4.2.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.4.2.2. Cartório
 - 7.5. Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas
 - 7.5.1. Unidade de Roubos e Furtos de Veículos
 - 7.5.2. Unidade de Roubos e Furtos de Cargas
 - 7.5.3. Seção de Nada Consta
 - 7.5.4. Seção de Vistoria
 - 7.5.5. Seção de Investigação e Operação
 - 7.5.6. Cartório
 - 7.6. Delegacias Especializadas
 - 7.6.1. Delegacia de Acidentes e Delitos de Trânsito
 - 7.6.1.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.1.2. Cartório
 - 7.6.2. Delegacia de Capturas e Polinter
 - 7.6.2.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.2.2. Cartório
 - 7.6.3. Delegacia de Defraudações e Falsificações
 - 7.6.3.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.3.2. Cartório
 - 7.6.4. Delegacia de Defesa da Mulher – Fortaleza
 - 7.6.4.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.4.2. Cartório
 - 7.6.5. Delegacia de Defesa da Mulher – Crato
 - 7.6.5.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.5.2. Cartório
 - 7.6.6. Delegacia de Defesa da Mulher – Iguatu
 - 7.6.6.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.6.2. Cartório
 - 7.6.7. Delegacia de Defesa da Mulher – Juazeiro do Norte
 - 7.6.7.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.7.2. Cartório
 - 7.6.8. Delegacia de Defesa da Mulher – Sobral
 - 7.6.8.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.8.2. Cartório
 - 7.6.9. Delegacia de Defesa da Mulher – Caucaia
 - 7.6.9.1. Seção de Investigação e Operação
 - 7.6.9.2. Cartório

Governador CID FERREIRA GOMES Vice - Governador DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO Gabinete do Governador IVO FERREIRA GOMES Gabinete do Vice-Governador IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR Casa Civil ARIALDO DE MELLO PINHO Casa Militar JOEL COSTA BRASIL Procuradoria Geral do Estado FERNANDO ANTÔNIO COSTA DE OLIVEIRA Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado JOÃO ALVES DE MELO Conselho Estadual de Educação EDGAR LINHARES LIMA Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico IVAN RODRIGUES BEZERRA Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente PAULO HENRIQUE ELLERY LUSTOSA DA COSTA Secretaria das Cidades CAMILO SOBREIRA DE SANTANA Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior RENÉ TEIXEIRA BARREIRA Secretaria da Cultura FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO Secretaria do Desenvolvimento Agrário JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA	Secretaria da Educação MARIA IZOLDA CELADE ARRUDA COELHO Secretaria Especial da Copa 2014 FERRUCCIO PETRI FEITOSA Secretaria do Esporte ESMERINO OLIVEIRA ARRUDA COELHO JÚNIOR Secretaria da Fazenda CARLOS MAURO BENEVIDES FILHO Secretaria da Infraestrutura FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretaria da Justiça e Cidadania MARIANA LOBO BOTELHO ALBUQUERQUE Secretaria da Pesca e Aquicultura FLÁVIO BEZERRADA SILVA Secretaria do Planejamento e Gestão ANTÔNIO EDUARDO DIOGO DE SIQUEIRA FILHO Secretaria dos Recursos Hídricos CÉSAR AUGUSTO PINHEIRO Secretaria da Saúde RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social EVANDRO SÁ BARRETO LEITÃO Secretaria do Turismo BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA Defensoria Pública Geral ANDRÉA MARIA ALVES COELHO Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário SERVILHO SILVA DE PAIVA
--	--

7.6.9.1. Seção de Investigação e Operação	8.2. Unidade de Polícia da Área Metropolitana
7.6.9.2. Cartório	8.3. Delegacias dos Distritos Policiais
7.6.10. Delegacia de Defesa da Mulher - Maracanaú	8.3.1. Delegacia do 1º Distrito Policial
7.6.10.1. Seção de Investigação e Operação	8.3.1.1. Seção de Investigação e Operação
7.6.10.2. Cartório	8.3.1.2. Cartório
7.6.11. Delegacia de Roubos e Furtos	8.3.2. Delegacia do 2º Distrito Policial
7.6.11.1. Seção de Investigação e Operação	8.3.2.1. Seção de Investigação e Operação
7.6.11.2. Cartório	8.3.2.2. Cartório
7.6.12. Delegacia de Crimes Contra a Administração e Finanças Públicas	8.3.3. Delegacia do 3º Distrito Policial
7.6.12.1. Seção de Investigação e Operação	8.3.3.1. Seção de Investigação e Operação
7.6.12.2. Cartório	8.3.3.2. Cartório
7.6.13. Delegacia da Criança e do Adolescente	8.3.4. Delegacia do 4º Distrito Policial
7.6.13.1. Seção de Investigação e Operação	8.3.4.1. Seção de Investigação e Operação
7.6.13.2. Cartório	8.3.4.2. Cartório
7.6.14. Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente	8.3.5. Delegacia do 5º Distrito Policial
7.6.14.1. Seção de Investigação e Operação	8.3.5.1. Seção de Investigação e Operação
7.6.14.2. Cartório	8.3.5.2. Cartório
7.6.15. Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária	8.3.6. Delegacia do 6º Distrito Policial
7.6.15.1. Seção de Investigação e Operação	8.3.6.1. Seção de Investigação e Operação
7.6.15.2. Cartório	8.3.6.2. Cartório
7.6.16. Delegacia de Assuntos Internos	8.3.7. Delegacia do 7º Distrito Policial
7.6.16.1. Seção de Investigação e Operação	8.3.7.1. Seção de Investigação e Operação
7.6.16.2. Cartório	8.3.7.2. Cartório
7.6.17. Delegacia de Proteção ao Turista	8.3.8. Delegacia do 8º Distrito Policial
7.6.17.1. Seção de Atendimento	8.3.8.1. Seção de Investigação e Operação
7.6.17.2. Seção de Investigação e Operação	8.3.8.2. Cartório
7.6.17.3. Cartório	8.3.9. Delegacia do 9º Distrito Policial
8. Departamento de Polícia Metropolitana	8.3.9.1. Seção de Investigação e Operação
8.1. Unidade de Polícia da Capital	8.3.9.2. Cartório
	8.3.10. Delegacia do 10º Distrito Policial
	8.3.10.1. Seção de Investigação e Operação
	8.3.10.2. Cartório

8.3.11.	Delegacia do 11º Distrito Policial	8.3.31.	Delegacia do 31º Distrito Policial
8.3.11.1.	Seção de Investigação e Operação	8.3.31.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.11.2.	Cartório	8.3.31.2.	Cartório
8.3.12.	Delegacia do 12º Distrito Policial	8.3.32.	Delegacia do 32º Distrito Policial
8.3.12.1.	Seção de Investigação e Operação	8.3.32.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.12.2.	Cartório	8.3.32.2.	Cartório
8.3.13.	Delegacia do 13º Distrito Policial	8.3.33.	Delegacia do 33º Distrito Policial
8.3.13.1.	Seção de Investigação e Operação	8.3.33.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.13.2.	Cartório	8.3.33.2.	Cartório
8.3.14.	Delegacia do 14º Distrito Policial	8.3.34.	Delegacia do 34º Distrito Policial
8.3.14.1.	Seção de Investigação e Operação	8.3.34.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.14.2.	Cartório	8.3.34.2.	Cartório
8.3.15.	Delegacia do 15º Distrito Policial	8.3.35.	Delegacia do 35º Distrito Policial
8.3.15.1.	Seção de Investigação e Operação	8.3.35.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.15.2.	Cartório	8.3.35.2.	Cartório
8.3.16.	Delegacia do 16º Distrito Policial	8.4.	Delegacias Metropolitanas
8.3.16.1.	Seção de Investigação e Operação	8.4.1.	Delegacia Metropolitana de Aquiraz
8.3.16.2.	Cartório	8.4.1.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.17.	Delegacia do 17º Distrito Policial	8.4.1.2.	Cartório
8.3.17.1.	Seção de Investigação e Operação	8.4.2.	Delegacia Metropolitana de Caucaia
8.3.17.2.	Cartório	8.4.2.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.18.	Delegacia do 18º Distrito Policial	8.4.2.2.	Cartório
8.3.18.1.	Seção de Investigação e Operação	8.4.3.	Delegacia Metropolitana de Eusébio
8.3.18.2.	Cartório	8.4.3.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.19.	Delegacia do 19º Distrito Policial	8.4.3.2.	Cartório
8.3.19.1.	Seção de Investigação e Operação	8.4.4.	Delegacia Metropolitana de Guaiúba
8.3.19.2.	Cartório	8.4.4.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.20.	Delegacia do 20º Distrito Policial	8.4.4.2.	Cartório
8.3.20.1.	Seção de Investigação e Operação	8.4.5.	Delegacia Metropolitana de Itaitinga
8.3.20.2.	Cartório	8.4.5.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.21.	Delegacia do 21º Distrito Policial	8.4.5.2.	Cartório
8.3.21.1.	Seção de Investigação e Operação	8.4.6.	Delegacia Metropolitana de Maracanaú
8.3.21.2.	Cartório	8.4.6.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.22.	Delegacia do 22º Distrito Policial	8.4.6.2.	Cartório
8.3.22.1.	Seção de Investigação e Operação	8.4.7.	Delegacia Metropolitana de Maranguape
8.3.22.2.	Cartório	8.4.7.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.23.	Delegacia do 23º Distrito Policial	8.4.7.2.	Cartório
8.3.23.1.	Seção de Investigação e Operação	8.4.8.	Delegacia Metropolitana de Pacatuba
8.3.23.2.	Cartório	8.4.8.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.24.	Delegacia do 24º Distrito Policial	8.4.8.2.	Cartório
8.3.24.1.	Seção de Investigação e Operação	9.	Departamento de Polícia do Interior
8.3.24.2.	Cartório	9.1.	Delegacias Regionais e Municipais
8.3.25.	Delegacia do 25º Distrito Policial	9.1.1.	Delegacia Regional de Acaraú
8.3.25.1.	Seção de Investigação e Operação	9.1.1.1.	Delegacia Municipal de Acaraú
8.3.25.2.	Cartório	9.1.1.1.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.26.	Delegacia do 26º Distrito Policial	9.1.1.1.2.	Cartório
8.3.26.1.	Seção de Investigação e Operação	9.1.2.	Delegacia Regional de Aracati
8.3.26.2.	Cartório	9.1.2.1.	Delegacia Municipal de Aracati
8.3.27.	Delegacia do 27º Distrito Policial	9.1.2.1.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.27.1.	Seção de Investigação e Operação	9.1.2.1.2.	Cartório
8.3.27.2.	Cartório	9.1.2.2.	Delegacia Municipal de Beberibe
8.3.28.	Delegacia do 28º Distrito Policial	9.1.2.2.1.	Seção de Investigação e Operação
8.3.28.1.	Seção de Investigação e Operação	9.1.2.2.2.	Cartório
8.3.28.2.	Cartório	9.1.2.3.	Delegacia Municipal de Cascavel
8.3.29.	Delegacia do 29º Distrito Policial		
8.3.29.1.	Seção de Investigação e Operação		
8.3.29.2.	Cartório		
8.3.30.	Delegacia do 30º Distrito Policial		
8.3.30.1.	Seção de Investigação e Operação		
8.3.30.2.	Cartório		

		9.1.2.3.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.7.2.2. Cartório Delegacia Regional de Crato
		9.1.2.3.2. Cartório Delegacia Municipal de Horizonte	9.1.8.	9.1.8.1. Delegacia Municipal de Campos Sales
	9.1.2.4.	9.1.2.4.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.8.1.1. Seção de Investigação e Operação
	9.1.2.5.	9.1.2.4.2. Cartório Delegacia Municipal de Pacajus	9.1.8.2.	9.1.8.1.2. Cartório Delegacia Municipal de Crato
	9.1.3.	9.1.2.5.1. Seção de Investigação e Operação	9.1.9.	9.1.8.2.1. Seção de Investigação e Operação
		9.1.2.5.2. Cartório Delegacia Regional de Baturité		9.1.8.2.2. Cartório Delegacia Regional de Icó
	9.1.3.1.	9.1.3.1.1. Seção de Investigação e Operação	9.1.9.1.	9.1.9.1. Delegacia Municipal de Icó
	9.1.3.2.	9.1.3.1.2. Cartório Delegacia Municipal de Redenção		9.1.9.1.1. Seção de Investigação e Operação
	9.1.3.3.	9.1.3.2.1. Seção de Investigação e Operação	9.1.10.	9.1.9.1.2. Cartório Delegacia Regional de Iguatu
		9.1.3.2.2. Cartório Delegacia Municipal de Guaramiranga	9.1.10.1.	9.1.10.1. Delegacia Municipal de Acopiara
	9.1.3.3.1.	9.1.3.3.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.10.1.1. Seção de Investigação e Operação
		9.1.3.3.2. Cartório Delegacia Regional de Brejo Santo	9.1.10.2.	9.1.10.1.2. Cartório Delegacia Municipal de Iguatu
	9.1.4.1.	9.1.4.1.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.10.2.1. Seção de Investigação e Operação
		9.1.4.1.2. Cartório Delegacia Regional de Camocim	9.1.10.2.2.	9.1.10.2.2. Cartório Delegacia Regional de Itapipoca
	9.1.5.1.	9.1.5.1.1. Seção de Investigação e Operação	9.1.11.1.	9.1.11.1. Delegacia Municipal de Itapajé
		9.1.5.1.2. Cartório Delegacia Regional de Canindé		9.1.11.1.1. Seção de Investigação e Operação
	9.1.6.1.	9.1.6.1.1. Seção de Investigação e Operação	9.1.11.1.2.	9.1.11.1.2. Cartório Delegacia Municipal de Itapipoca
		9.1.6.1.2. Cartório Delegacia Municipal de Boa Viagem		9.1.11.2.1. Seção de Investigação e Operação
	9.1.6.2.	9.1.6.2.1. Seção de Investigação e Operação	9.1.11.2.2.	9.1.11.2.2. Cartório Delegacia Municipal de Paracuru
		9.1.6.2.2. Cartório Delegacia Municipal de Canindé	9.1.11.3.1.	9.1.11.3.1. Seção de Investigação e Operação
	9.1.6.3.	9.1.6.2.3. Seção de Investigação e Operação	9.1.11.3.2.	9.1.11.3.2. Cartório Delegacia Municipal de Uruburetama
		9.1.6.3.1. Seção de Investigação e Operação	9.1.11.4.1.	9.1.11.4.1. Seção de Investigação e Operação
	9.1.6.3.2.	9.1.6.3.2. Cartório Delegacia Regional de Crateús	9.1.11.4.2.	9.1.11.4.2. Cartório Delegacia Municipal de São Gonçalo do Amarante
		9.1.7.1.	9.1.11.5.1.	9.1.11.5.1. Seção de Investigação e Operação
	9.1.7.1.1.	9.1.7.1.1. Seção de Investigação e Operação	9.1.11.5.2.	9.1.11.5.2. Cartório Delegacia Regional de Jaguaripe
		9.1.7.1.2. Cartório Delegacia Municipal de Nova Russas	9.1.12.1.	9.1.12.1.1. Seção de Investigação e Operação
	9.1.7.2.	9.1.7.2.1. Seção de Investigação e Operação		9.1.12.1.2. Cartório Delegacia Regional de Juazeiro do Norte
			9.1.13.1.	9.1.13.1. Delegacia Municipal de Barbalha
				9.1.13.1.1. Seção de Investigação e Operação

		9.1.13.1.2. Cartório		9.1.18.1.2. Cartório
	9.1.13.2.	Delegacia Municipal de Juazeiro do Norte	9.1.19.	Delegacia Regional de Tianguá
		9.1.13.2.1. Seção de Investigação e Operação	9.1.19.1.	Delegacia Municipal de Ipu
		9.1.13.2.2. Cartório	9.1.19.1.1.	Seção de Investigação e Operação
9.1.14.	Delegacia Regional de Quixadá		9.1.19.1.2.	Cartório
	9.1.14.1.	Delegacia Municipal de Quixadá	9.1.19.2.	Delegacia Municipal de São Benedito
		9.1.14.1.1. Seção de Investigação e Operação	9.1.19.2.1.	Seção de Investigação e Operação
		9.1.14.1.2. Cartório	9.1.19.2.2.	Cartório
	9.1.14.2.	Delegacia Municipal de Quixeramobim	9.1.19.3.	Delegacia Municipal de Tianguá
		9.1.14.2.1. Seção de Investigação e Operação	9.1.19.3.1.	Seção de Investigação e Operação
		9.1.14.2.2. Cartório	9.1.19.3.2.	Cartório
9.1.15.	Delegacia Regional de Russas		9.1.19.4.	Delegacia Municipal de Ubajara
	9.1.15.1.	Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte	9.1.19.4.1.	Seção de Investigação e Operação
		9.1.15.1.1. Seção de Investigação e Operação	9.1.19.4.2.	Cartório
		9.1.15.1.2. Cartório		
	9.1.15.2.	Delegacia Municipal de Morada Nova		
		9.1.15.2.1. Seção de Investigação e Operação	10.	Departamento de Recursos Humanos
		9.1.15.2.2. Cartório	10.1.	Divisão de Pessoal
	9.1.15.3.	Delegacia Municipal de Russas	10.1.1.	Unidade de Provimento, Lotação e Movimentação de Pessoal
		9.1.15.3.1. Seção de Investigação e Operação	10.1.2.	Unidade de Concessão de Direitos e Vantagens
		9.1.15.3.2. Cartório	10.1.3.	Unidade de Controle de Pagamento e Benefícios
	9.1.15.4.	Delegacia Municipal de São João do Jaguaribe	10.1.4.	Unidade de Registros Funcionais
		9.1.15.4.1. Seção de Investigação e Operação	11.	Departamento de Informática
		9.1.15.4.2. Cartório	11.1.	Unidade de Produção
	9.1.15.5.	Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte	11.2.	Unidade de Desenvolvimento
		9.1.15.5.1. Seção de Investigação e Operação	12.	Departamento Administrativo-Financeiro
		9.1.15.5.2. Cartório	12.1.	Divisão Financeira
9.1.16.	Delegacia Regional de Senador Pompeu		12.1.1.	Seção de Contabilidade
	9.1.16.1.	Delegacia Municipal de Mombaça	12.2.	Divisão de Material e Patrimônio
		9.1.16.1.1. Seção de Investigação e Operação	12.2.1.	Seção de Compras
		9.1.16.1.2. Cartório	12.2.2.	Almoxarifado
	9.1.16.2.	Delegacia Municipal de Senador Pompeu		
		9.1.16.2.1. Seção de Investigação e Operação		Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da PCCE serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.
		9.1.16.2.2. Cartório		
9.1.17.	Delegacia Regional de Sobral			
	9.1.17.1.	Delegacia Municipal de Sobral		
		9.1.17.1.1. Seção de Investigação e Operação		
		9.1.17.1.2. Cartório		
	9.1.18.	Delegacia Regional de Tauá		
	9.1.18.1.	Delegacia Municipal de Tauá		
		9.1.18.1.1. Seção de Investigação e Operação		

V – ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL

- 10. Departamento de Recursos Humanos
 - 10.1. Divisão de Pessoal
 - 10.1.1. Unidade de Provimento, Lotação e Movimentação de Pessoal
 - 10.1.2. Unidade de Concessão de Direitos e Vantagens
 - 10.1.3. Unidade de Controle de Pagamento e Benefícios
 - 10.1.4. Unidade de Registros Funcionais
 - 11. Departamento de Informática
 - 11.1. Unidade de Produção
 - 11.2. Unidade de Desenvolvimento
 - 12. Departamento Administrativo-Financeiro
 - 12.1. Divisão Financeira
 - 12.1.1. Seção de Contabilidade
 - 12.2. Divisão de Material e Patrimônio
 - 12.2.1. Seção de Compras
 - 12.2.2. Almoxarifado

Parágrafo único. Obedecida a legislação própria e os parâmetros estabelecidos neste Decreto, as competências das unidades orgânicas integrantes da estrutura e as atribuições dos cargos de Direção e Assessoramento da PCCE serão fixadas em Regulamento, a ser aprovado por Decreto do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação deste Decreto.

Art.4º Ficam removidos da estrutura organizacional da PCCE 75 (setenta e cinco) cargos, sendo 1 (um) símbolo DNS-1, 1 (um) símbolo DNS-3, 6 (seis) símbolo DAS-1, 1 (um) símbolo DAS-2, 21 (vinte e um) símbolo DAS-3, 2 (dois) símbolo DAS-5 e 43 (quarenta e três) símbolo DAS-8.

Art.5º Ficam distribuídos na estrutura organizacional da PCCE 6 (seis) cargos, sendo 1 (um) símbolo SS-1, 1 (um) símbolo SS-2, 1 (um) símbolo DAS-2, 1 (um) símbolo DAS-3 e 2 (dois) símbolo DAS-8.

Art.6º Os cargos da PCCE são os constantes do Anexo Único deste Decreto, com símbolos, denominações e quantificações ali previstas.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO

Antônio Eduardo Diogo de Siqueira Filho

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Serviço Silva de Paiva

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

ANEXO ÚNICO
A QUE SE REFERE O ART.6º DO DECRETO Nº30.841, DE 07 DE MARÇO DE 2012

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL (PCCE)

SÍMBOLO DOS CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	
	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
SS-1	-	01
SS-2	-	01
DNS-1	01	-
DNS-3	01	-
DAS-1	20	14
DAS-2	97	97
DAS-3	38	18
DAS-4	59	59
DAS-5	02	-
DAS-6	44	44
DAS-8	269	228
TOTAL	531	462

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR E DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL (PCCE)

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Delegado Geral da Polícia Civil	SS-1	01
Delegado Geral Adjunto da Polícia Civil	SS-2	01
Assessor Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação	DAS-1	01
Assessor Chefe da Assessoria Jurídica	DAS-1	01
Assessor Técnico	DAS-1	02
Chefe de Gabinete	DAS-1	01
Delegado Titular do Departamento de Inteligência Policial	DAS-1	01
Delegado Titular do Departamento de Polícia do Interior	DAS-1	01
Delegado Titular do Departamento de Polícia Especializada	DAS-1	01
Delegado Titular do Departamento de Polícia Metropolitana	DAS-1	01
Delegado Titular do Departamento Técnico Operacional	DAS-1	01
Gerente do Departamento Administrativo-Financeiro	DAS-1	01
Gerente do Departamento de Assistência Médica e Psicosocial	DAS-1	01
Gerente do Departamento de Informática	DAS-1	01
Gerente do Departamento de Recursos Humanos	DAS-1	01
Assistente Técnico	DAS-2	04
Chefe da Divisão Anti-Sequestro	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Assistência Médica	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Assistência Psicosocial	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Comunicação Policial	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Inteligência	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Pessoal	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Planejamento e Operações Policiais	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Proteção ao Estudante	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Serviços Gerais	DAS-2	01
Chefe da Divisão de Transportes	DAS-2	01
Chefe da Divisão Financeira	DAS-2	01
Delegado Titular	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia da Criança e do Adolescente	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Acidentes de Delitos de Trânsito	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Capturas e Polinter	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Ordem Tributária	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Crimes Contra a Administração e Finanças Pública	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Caucaia	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Fortaleza	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Iguatu	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Juazeiro do Norte	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Maracanaú	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defesa da Mulher - Sobral	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Defraudações e Falsificações	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Narcótico	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Proteção ao Turista	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Roubos e Furtos	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia de Roubos e Furtos de Veículos e Cargas	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 1º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 2º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 3º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 4º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 5º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 6º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 7º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 8º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 9º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 10º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 11º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 12º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 13º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 14º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Titular da Delegacia do 15º Distrito Policial	DAS-2	01
Delegado Substituto da Delegacia da Criança e do Adolescente	DAS-3	01
Delegado Substituto da Delegacia de Defesa da Mulher - Crato	DAS-3	01
Delegado Substituto da Delegacia de Defesa da Mulher - Juazeiro	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Defesa da Mulher - Maracanaú	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Defesa da Mulher - Sobral	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Defraudações e Falsificações	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Proteção ao Turista	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia de Roubos e Furtos	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 1º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 2º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 3º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 4º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 5º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 6º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 7º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 8º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 9º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 10º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 11º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 12º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 13º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 14º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 15º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 16º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 17º Distrito Policial	DAS-4	01

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Delegado Substituto da Delegacia do 18º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 19º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 20º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 21º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 22º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 23º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 24º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 25º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 26º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 27º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 28º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 29º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 30º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 31º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 32º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 33º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 34º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia do 35º Distrito Policial	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Aquiraz	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Caucaia	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Eusébio	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Guaiuba	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Itaitinga	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Maracanaú	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Maranguape	DAS-4	01
Delegado Substituto da Delegacia Metropolitana de Pacatuba	DAS-4	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Acaraú	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Acopiara	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Aracati	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Barbalha	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Baturité	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Beberibe	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Boa Viagem	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Brejo Santo	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Camocim	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Campos Sales	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Canindé	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Cascavel	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Crateús	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Crato	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Guaramiranga	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Horizonte	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Icó	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Igatu	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Ipu	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Itapajé	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Itapipoca	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Jaguariúna	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Juazeiro do Norte	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Mombaça	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Morada Nova	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Nova Russas	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Pacajus	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Paracuru	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Quixadá	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Quixeramobim	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Redenção	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Russas	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Santa Quitéria	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de São Benedito	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de São Gonçalo do Amarante	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Senador Pompeu	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Sobral	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Tauá	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Tianguá	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Ubajara	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de Uruburetama	DAS-6	01
Delegado Titular da Delegacia Municipal de São João do Jaguaribe	DAS-8	01
Chefe da Seção de Apoio Técnico e Pericial	DAS-8	01
Chefe da Seção de Atendimento	DAS-8	01
Chefe da Seção de Atividades Auxiliares	DAS-8	01
Chefe da Seção de Compras	DAS-8	01
Chefe da Seção de Contabilidade	DAS-8	01
Chefe da Seção de Controle de Análise e Informação	DAS-8	01
Chefe da Seção de Controle de Hotéis e Congêneres	DAS-8	01
Chefe da Seção de Expediente Cartorário	DAS-8	01
Chefe da Seção de Inteligência	DAS-8	01
Chefe da Seção de Investigação e Cartório	DAS-8	01
Chefe da Seção de Investigação e Operação	DAS-8	106
Chefe da Seção de Logística	DAS-8	01
Chefe da Seção de Manutenção de Veículos	DAS-8	01
Chefe da Seção de Nada Consta	DAS-8	01
Chefe da Seção de Operações	DAS-8	01
Chefe da Seção de Vistoria	DAS-8	01
Chefe do almoxarifado	DAS-8	01
Chefe do Cartório	DAS-8	106
TOTAL		462

*** *** ***

DECRETO N°30.842, de 07 de março de 2012.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E SUAS RESPECTIVAS BENFEITURIAS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei

nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a execução do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Ibiapina, CONSIDERANDO que a construção da TORRE DE RÁDIO é imprescindível ao referido Sistema. DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE, após a necessária avaliação, 01 (um) terreno, com suas respectivas benfeitorias, situado no Município de Ibiapina, neste Estado, com área de 890,31m², com as seguintes características. Terreno: formato irregular, com as seguintes confrontações e limites: ao norte, com Antônio Aquino de Aguiar, medindo 20,89m; ao sul, com Antônio Aquino de Aguiar, medindo 23,94m; a leste, com Antônio Aquino de Aguiar, medindo 40,46m e a oeste, com Estrada Carroçável, medindo 41,97m.

Art.2º O terreno descrito no artigo anterior destinar-se-á à construção da TORRE DE RÁDIO para implantação do Sistema de Abastecimento de Água, do Município de Ibiapina.

Art.3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos oriundos do RECURSO PROPRIO.

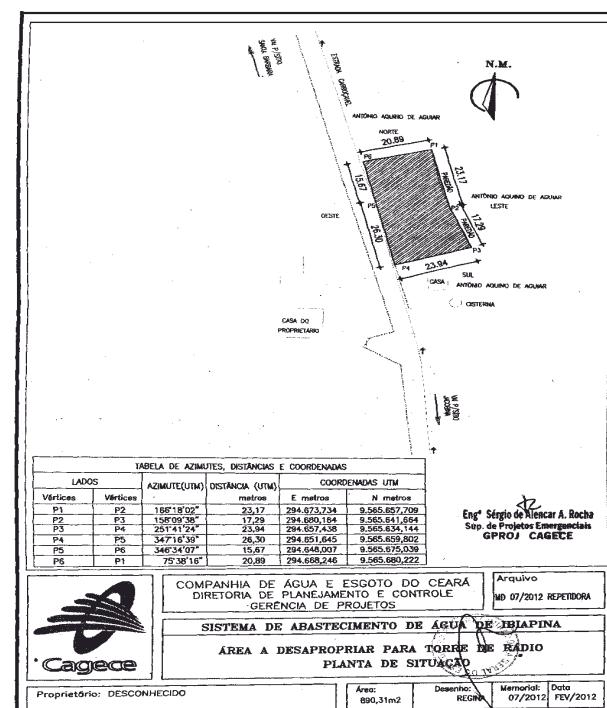
Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 de março de 2012.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO
Camilo Sobreira de Santana
SECRETÁRIO DAS CIDADES

ANEXO I A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO N°30.842
DE 07/03/12

**MEMORIAL DESCRIPTIVO N°07/2012
TERRENO DESTINADO Á TORRE DE RÁDIO**

Proprietário: Desconhecido. Um terreno com área de 890,31m², de formato irregular com os seguintes limites e confrontantes: Norte - Antônio Aquino de Aguiar, medindo 20,89m. Sul - Antônio Aquino de Aguiar, medindo 23,94m. Leste - Antônio Aquino de Aguiar, medindo 40,46m. Oeste - Estrada Carroçável, medindo 41,97m.



*** *** ***

DECRETO N°30.843, de 07 de março de 2012.

CRIA, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – SISAN DO CEARÁ, A CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.88, inciso IV e VI da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no Art.19 da Lei nº15.002 (Lei que cria o SISAN/Ceará) de 21 de setembro de 2011, DECRETA:

Art.1º Fica criada a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN Ceará, com a finalidade de promover a articulação e a